



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros – SP - Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº85, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra “b”, um crédito especial por superávit financeiro, EM CONFORMIDADE COM A DA LEI Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 34/2021, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Contabilidade, um crédito especial por superávit no valor de **R\$ 2.270,00** (Dois Mil Duzentos e Setenta Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de Julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 22 de Julho de 2021.


EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


PAULO CARLOS DE SOUZA

ASSESSOR DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 34/2021 DECRETO 85/2021

Cássia dos Coqueiros – SP, 22 de Julho de 2021

Ilmo. Sr.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Venho por intermédio deste solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra “b”, um crédito especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 2.270,00** (Dois Mil Duzentos e Setenta Reais), retroagindo seus efeito a data de 21 de Julho de 2021, conforme relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.

MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9

pl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Prog/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Idade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

gão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

idade: 6 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIÃO

Decreto 000085/21 000953/20 Especial 21/07/21 1 Adicionar Superávit financeiro 2.270,00 220 2.039 3.3.90.39.00.00.00.00 00.05.0500 - ASSISTENCIA SOCIAL 000000 - Sem detalhamento das despesas

Total da unidade: 2.270,00

Total do órgão: 2.270,00

Total da entidade: 2.270,00

RESUMO

Suplementar: 0,00 Adicionar anulação de dotação: 0,00

Especial: 2.270,00 Subtrair anulação de dotação: 0,00

Extraordinário: 0,00 Adicionar dotação transferida: 0,00

Subtrair dotação transferida: 0,00

Superávit financeiro: 2.270,00

Excesso de arrecadação: 0,00

Operações de crédito: 0,00

Convênio: 0,00

Art. 41 III Lei 4.320: 0,00